

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**EDITAL PIBID UNIR 01/2021/DAF/PIBID/UNIR – SUBPROJETO DE FÍSICA / JI-PARANÁ**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS LICENCIANDOS – PIBID/UNIR -**

O coordenador do Sub-projeto de Física do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – *Campus* de Ji-Paraná torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsistas de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos da Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;



g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalhadoceinte.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) elaborar plano de trabalho e participar de todas as atividades previstas no núcleo de iniciação à docência e no plano de atividades;
- e) atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a) de área, para o bom desempenho do núcleo de iniciação à docência;
- g) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- i) elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a) de área.

2.2 As atividades serão realizadas inicialmente através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas, em consonância com a determinações definidas para a retomada dessas atividades no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, seguindo-se a recomendação do poder público de do Estado e/ou Município no qual as aulas estejam sendo desenvolvidas e das escolas parceiras regidas pela Secretaria Estadual de Educação.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão para formação de um cadastro de reserva.

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.



#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;
- 4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **12/03/21 a 27/03/2021** através do e-mail [walterj@unir.br](mailto:walterj@unir.br).
- 4.3. Deverão ser anexados, num único arquivo compactado em formato .rar ou .zip, os seguintes documentos em formato PDF:
- Ficha de inscrição (Anexo A) preenchida;
  - Cópia do RG e do CPF;
  - Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
  - Histórico atualizado do curso de licenciatura. No caso de alunos do primeiro período, deverá ser anexado o histórico escolar do ensino médio;
- 4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

#### **5. DOS REQUISITOS**

- 5.1. São requisitos mínimos para participação do programa:
- Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
  - Estar regularmente matriculado nos Cursos de Licenciatura em Física no Campus de Ji-Paraná;
  - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
  - Estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura, não tendo ultrapassado 60% da carga horária do curso;
  - Declarar a possibilidade de dedicar-se 32 horas mensais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
  - Firmar termo de compromisso;
  - Declarar estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme Edital CAPES nº 02/2020 e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259/2019 e Portaria nº 114, de 6 de Agosto de 2020.
- 5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

#### **6. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção será feita pela Comissão de seleção do Subprojeto de Física do campus de Ji-Paraná;
- 6.2. A avaliação será realizada por meio da Análise de Histórico Escolar. Para os alunos do 2º período em diante, se utilizará para fins de classificação a média de todas as disciplinas cursadas (histórico expedido pelo SIGAA). No caso de alunos do primeiro período, a classificação será realizada por meio da média das notas de Física dos três anos do ensino médio;



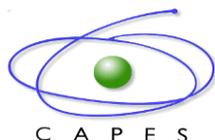
- 6.3. O documentos acima necessários para seleção serão anexados no ato da inscrição.
- 6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;
- 6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:  
I – Candidato que possuir a maior idade;
- 6.6. Os candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto por ordem de classificação;
- 6.7. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado parcial será divulgado dia **29/03/2021** e o resultado final será divulgado no dia **05/04/2021** na página do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br)).
- 7.2. O candidato aprovado deverá realizar cadastro e preencher o currículo na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>).
- 7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.
- 7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente (não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário ou conjunta) em seu nome e, quando demandados, deverão enviar à Coordenação Institucional um comprovante com os seus dados bancários.**

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail [pibid@unir.br](mailto:pibid@unir.br), no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR**”;

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição e seleção	<b>12/03/21 a 27/03/2021</b>	Através do e-mail: <a href="mailto:walterj@unir.br">walterj@unir.br</a>
Resultado Parcial	<b>29/03/2021</b>	A partir das 12:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Período para recurso	<b>31/03/2021</b>	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	<b>05/04/2021</b>	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>
Preenchimento do currículo na plataforma de Educação Básica da Capes	Ao ser convocado	<a href="https://eb.capes.gov.br/portal/">https://eb.capes.gov.br/portal/</a> Essencial para dar prosseguimento do cadastro no Sistema de Bolsas da Capes.
Cadastro no Sistema de Bolsas da Capes	2 dias após recebimento do e-mail da Capes	O candidato aprovado precisará informar os dados bancários conforme item 7.3 do edital
Início das atividades	Ao ser convocado	

Ji-Paraná, 12 de março de 2021.

Walter Trennepohl Júnior  
Coordenador do Subprojeto PIBID-FÍSICA - Campus de Ji-Paraná.  
Portaria nº7/2020 PROGRAD/UNIR



## ANEXO A

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Licenciatura em Física do Campus da Unir de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia, venho solicitar minha inscrição no SUBPROJETO PIBID/FÍSICA/JI-PARANÁ. Para tanto, declaro:

Estar de acordo com as normas explícitas no Edital 02/2020/DAF/PIBID/UNIR para a escolha dos respectivos Bolsistas/PIBID/UNIR;

Não possuir outro tipo de bolsa (exceção para os auxílios, auxílio alimentação, auxílio transporte etc.);

Ter disponibilidade para dedicar 32 horas mensais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o subitem 5.5f deste Edital.

#### Dados acadêmicos:

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_, Semestres em que está matriculado: \_\_\_\_\_

#### Dados Pessoais:

E-mail: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside: \_\_\_\_\_

Dados bancários para recebimento da bolsa (Preferencialmente Banco do Brasil. Não pode ser conta poupança, conta conjunta ou conta salário).

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato